

## Documento do mês de Outubro

A Associação de Socorros Mútuos Operária Sineense manteve uma atividade significativa na primeira metade do século XX, a julgar pela correspondência trocada com o município: cerca de catorze documentos entre 1918 e 1948. Procurava oferecer aos seus sócios cuidados médicos e dispunha de um consultório e fornecia medicamentos aos seus sócios na Farmácia Central. Para compor as fontes de receita a Associação promoveu a realização da Festa da Flor, em 1938, assim como promovia a venda de lotaria. Entre os membros da sua direção estavam os operários corticeiros José Francisco da Silva, José Alexandre Neves Maia, Edmundo António Pratas e Joaquim Roberto. Desconhece-se o paradeiro do arquivo deste Associação, que permitiria conhecer melhor o meio corticeiro em Sines.

ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MUTUOS  
**OPERARIA SINEENSE**  
**SINES**

Sines, 20 de Dezembro de 1939

Ex.º Sr. Presidente da Camara Municipal

de

Sines

N.º 45  
L.º 1.º

971

Excelentissimo Senhor.

Vem a Direcção, desta Associação; solicitar de V. Ex.ª o seguinte:

- Encontrando-se a Direcção desta; lutando para equilibrar s/ finanças; por motivo de reformas internas; tanto materiais como fisiológicas; e precisando para isso; quem nos suavize na deminuição de alguns dispendios feitos por esta; vinhamos nós, junto de V. Ex.ª solicitar-lhe, que seja-nos concedida uma melhoria no preço de energia electrica. Concessão essa; equivalente ao Hospital ( local); olhando qu e se trata tambem, de uma Instituição de Beneficência!

Oremos nos n/ desejos; que de-certo V. Ex.ª não discorda-  
vemo-nos com toda a consideração e estima!

De V. Ex.ª

M.to Att.os Vnrs. e Obg.os

A Bem da Nação!'

Pela Direcção:  
*José Fr. da Silva*  
(d) José Fr. da Silva  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SINES  
ENTRADA  
21 DEZ. 1939  
N.º 45  
Responde por Visto a.º  
de

Associação de Socorros Mútuos Operária Sineense

1939, Dezembro, 20, Sines – A Associação de Socorros Mútuos Operária Sineense solicita um desconto na fatura da eletricidade que seja equivalente ao desconto gozado pelo Hospital.  
PT/CMSNS/CMSNS/GDC/4/174/971.

Sandra Patrício

Outubro de 2012